



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00004322-2
Representação numérica do código de barras: 07790.00116 12000.000807 06243.048144 6 84550000403600	
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO INTER S/A
Código do Banco:	077
Código do ISPB:	00416968
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BANCO INTER
Nome/Razão Social:	BANCO INTER
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	CONTA HABIL CONTABILIDADE E SERVICOS
CPF/CNPJ:	33.327.133/0001-26
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	BANCO INTER
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	30/11/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	25/11/2020
Valor Nominal do Boleto:	4.036,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.036,00
Valor Pago (R\$):	4.036,00
Identificação do Pagamento:	NFE 2020 28

Data/hora da operação: 25/11/2020 15:58:05

Código da operação: 030634658

Chave de segurança: 0ZQHTQC8FY3S0RG1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*
 Pro rata

RH 1.913,87

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2020/28

Emitida em:
23/11/2020 às 15:14:58

Competência:
23/11/2020

Código de Verificação:
a1c7eb1d

CONTA HABIL - CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 33.327.133/0001-26

Inscrição Municipal: 1143522/001-8

RUA DA BAHIA, 1148, SALA 1705, Centro - Cep: 30160-906

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170, RESSACA - Cep: 32113-460

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DEPARTAMENTO PESSOAL DE 15/08/2020 A 14/09/2020 - TC 004/2020

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 4.036,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.036,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.036,00
Valor Líquido:	R\$ 4.036,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



* Prorata de R\$ 1913,87

Restante NF . 2020/28 - R\$ 2.122,13
na prestação 1ª e 2ª Parcela . 2ª T. A

inter

|077-9| 07790.00116 12000.000807 06243.048144 6 84550000403600

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 30/11/2020
Beneficiário 00.416.968/0001-01 - BANCO INTER						Agência / Código do Beneficiário 0001-9/00000002-7
Data do Documento 23/11/2020	Nº do Documento 35674885	Espécie Documento OU	Acerto NAO	Data de Processamento 23/11/2020	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/0062430481-4	
Uso do Banco 0000008	Carteira CDPRO_PF	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 4036,00	
Informações de responsabilidade do beneficiário Não receber após o vencimento.						(-) Desconto / Abatimento 0,00
Ouvidoria: 0800 940 99 99 SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99						(-) Outras Deduções 0,00
						(+) Mora / Multa 0,00
						(+) Outros Acréscimos 0,00
						(=) Valor Cobrado 4036,00

Pagador **INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS**
Carlos Pinheiro Chagas 170
Ressaca 32.113-460 Contagem/MG

Beneficiário Final **CONTA HABIL CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI**

CNPJ/CPF: 17.359.415/0001-59

CNPJ/CPF: 33.327.133/0001-26



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a Instituição Espírita Lar de Marcos com a sede à, Rua Carlos Chagas nº 170, Bairro Ressaca - Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo presidente Eustáquio Gervásio, CPF nº 015.734.546-72, e do outro lado a empresa Conta Hábil - Contabilidade e Serviços Eireli, com sede na Rua da Bahia 1148, sala 1705, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrito CNPJ nº 33.327.133/0001-26, registrado no CRC/MG nº 014.184/0, doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e **CONTRATADO(A)** que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA . O profissional contratado obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais, para atendimento ao TC 004/2020, o nas seguintes áreas:

1. **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL e PRESTAÇÃO DE CONTAS**
2. **ESCRITURAÇÃO FISCAL**
3. **ROTINA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

CLÁUSULA SEGUNDA . A **Contratante** se compromete em preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório, impreterivelmente, nos dias 1º, 15 e 25, ou no primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

Parágrafo único. O(A) **Contratado(a)** não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA . O(A) **Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA . As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser, rigorosamente, seguidas pela **Contratante**, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não-observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA . As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não-execução dos serviços por parte do(a) **Contratado(a)**, serão de responsabilidade do(a) mesmo(a).

CLÁUSULA SEXTA . O(A) **Contratante** pagará ao **Contratado(a)** pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 4.036 (quatro mil e trinta e seis reais), a ser pago no mês subsequente a prestação de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO . Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, livros, carimbos, pastas de arquivos, disquetes, etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso de o pagamento ser efetuado pelo(a) **Contratado(a)**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO . Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em Setembro de cada ano e/ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.


CLÁUSULA SÉTIMA . Os pagamentos de honorários serão emitidos contra apresentação de nota fiscal e creditado em conta corrente.

CLÁUSULA OITAVA . Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 15/06/2020 e termino em 14/09/2020, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas as razões da decisão.

CLÁUSULA NONA . Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo(a) **Contratante** serão cobrados à parte, com preços previamente convenencionados.


Rua da Bahia 1148 sala 1705 Edifício Maletta – CEP 30160-906 – Belo Horizonte/MG


Fone: (31) 3295-4564 – Email contahabiliddeservicos@gmail.com


CLÁUSULA DÉCIMA . Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, eleger o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

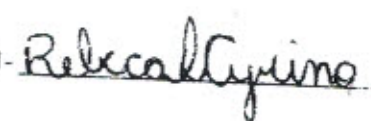

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

BELO HORIZONTE, 15 de JUNHO de 2020


CONTA HABIL - CONTABILIDADE E SERVIÇOS
CNPJ 33.327.133/0001/26
Titular Wânessa Kátia Rabelo Ramos


INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Presidente Walter Aguiar Campos

TESTEMUNHAS

1-  2- 

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Conforme solicitação segue proposta para prestação de serviços contábeis para a ASSOCIAÇÃO PRIVADA.

CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

- Associação Privada – exclusivamente prestadora de serviços
- Com até 150 empregado


ROTINA DE SERVIÇOS:

Preparar, mensalmente, toda a documentação referente ao Departamento de Pessoal, assim como toda a rotina de Admissão, Demissão, Folha Pagamento Mensal, Férias, 13º salário e demais atividades inerentes as funções;

VALOR PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Valor de Honorário Mensal: R\$ R\$ 4.036 (quatro mil e trinta e seis reais), a ser pago no mês subsequente a prestação de serviço.

Belo Horizonte, Julho de 2020.


Wanessa Kátia Paiva Ramos
CONTA HABIL - CONTABILIDADE E SERVIÇOS
CNPJ 33.137.133/0001-26

BELO HORIZONTE, 14 DE JULHO DE 2020

De: AVM AVALIAÇÕES CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA
CNPJ 02.401.944/0001-04

Para: INSTITUIÇÃO ELIAR DE MARCOS

RJE: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Conforme solicitação segue proposta para prestação de serviços de Departamento de Pessoal para essa empresa.

SERVIÇOS

Fazer todos os serviços de Departamento de Pessoal, desde admissão até demissão, sindicato, audiências, acordos, entre outros.

A prestação de serviço será executada nas dependências da empresa de segunda a sexta de 08h as 17h.

VALOR

Valor de Honorário Mensal: R\$ R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
Pagamento até dia 25 do referido mês do serviço.


WILLIAN CARLOS DE PAULA - SÓCIO GERENTE
AVM AVALIAÇÕES CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA
CNPJ 02.401.944/0001-04

LYCIO AURÉLIO DE ALMEIDA CYRINO

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

Nesta

Prezada Senhora,
Att: Sr. FÁTIMA LÚCIA FRANÇA – Coordenadora

Em atenção a solicitação de V.Sas., apresentamos proposta para execução de serviços contábeis nos seguintes termos:

1 - DOS SERVIÇOS

A presente carta-proposta corresponde a execução dos serviços abaixo detalhados relativos a essa empresa, a saber:

➤ DEPARTAMENTO PESSOAL

- ◆ Admissão e Rescisão de empregados;
- ◆ Folha de pagamento mensal;
- ◆ Férias e 13º salário;
- ◆ Sindicatos, audiências e acordos;
- ◆ E demais atividades inerentes as funções

2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de serviço será executada nas dependências da empresa de segunda a sexta de 08h as 17h.

3 - DOS HONORÁRIOS E DA LIQUIDAÇÃO

Pelos serviços descritos cobraremos a importância mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a ser pago no mês subsequente a prestação de serviço.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, Julho de 2020.

Lycio Cyrino

LYCIO AURÉLIO DE ALMEIDA CYRINO
Contador – CRC MG 29808